TESTE SELETIVO – PSS - N° 02/2026.
EDITAL N° 004 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe o EDITAL DE ABERTURA, referente ao TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – N° 02/2026, tendo em vista a homologação do resultado final do Certame conforme o Decreto Municipal n° 133/2026, de 27 de julho de 2026,

R E S O L V E

1. CONVOCAR o candidato aprovado e classificado, abaixo relacionado, para suprir vaga do PSS n° 02/2026, homologado pelo Decreto nº. 133/2026, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº. 555, na cidade de Mercedes, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **03/11/2026 a 12/11/2026**, no horário de expediente, das **13:00h às 17:00h** no período vespertino, munido dos documentos constantes no item 2, para provimento do emprego público conforme segue:

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA

Classificação	NOME	CPF
2º	EDINALDO PEREIRA SOUZA	xxx.289.xxx-63

2. O convocado para preenchimento da vaga do Concurso Público deverá comparecer no Departamento de Pessoal mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, em fotocópias autenticadas:

2.1 Carteira de Trabalho Digital;
2.2 Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento (com averbação de óbito, se viúvo(a), ou do divórcio, se for o caso);
2.3 Cópia do título de eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
2.4 Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
2.5 Cópia do documento de Identificação – C.I.R.G;
2.6 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – C.P.F;
2.7 Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
2.8 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
2.9 Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
2.10 Cópia de Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
2.11 Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
2.12 Cópia do comprovante de residência;
2.13 Número do PIS/PASEP;
2.14 Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992;
2.15 Cópia de Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC, que comprove a escolaridade e demais requisitos exigidos para exercício do cargo;

2.16 Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se

tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
2.17 Declaração de condição de pessoa preta ou parda (se for o caso);
2.18 Declaração de etnia (conforme modelo disponibilizado pelo Departamento de Recursos Humanos);
2.19 Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, conforme Portaria MTb n° 3.214, de 08 de junho de 1978, Norma Regulamentadora n° 7 (NR-7) – Conforme o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) da Prefeitura do Município de Mercedes – PR, sob a orientação do médico coordenador responsável pelo PCMSO. Os exames podem ser conduzidos na clínica médica incumbida do programa médico do município de Mercedes – PR ou em outra clínica, a critério do candidato;
2.20 Exames complementares, solicitados pelo Médico do Trabalho, quando houver necessidade de esclarecimento do diagnóstico, todos custeados pelo candidato, sem direito de pedido de ressarcimento dos valores pagos; em todos os exames deverá constar, além do nome, o número do documento de identidade do candidato;
2.21 Submeter-se a qualificação cadastral do ESocial;
2.22 Possuir conta salário no Banco do Brasil.
2.23 Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo.

3. O NÃO COMPARECIMENTO do candidato no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mercedes-PR, em 29 de outubro de 2026.

LAERTON WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2026.10.29 13:06:17 -03'00'

LAERTON WEBER
PREFEITO